

**ESCLARECIMENTOS - Chamada de Oportunidade de Serviços de Nuvem Pública Nº 008/2025 – Chamada de oportunidade para prestação de serviços Solução SaaS (Software as a Service) integrada e especializada em Gestão de Pessoas(RH), Medicina do Trabalho, Junta Médica, Plano de Saúde, Gestão de Interstícios, Análise de Indicadores - Business Intelligence (BI), Registro de Ponto, abrangendo os serviços de implantação, disponibilização (suporte técnico, manutenção corretiva e eventuais customizações, manutenção evolutiva), treinamento, desenvolvimento correlativo, adaptativo, evolutivo, aderente ao Edital de Pré-Qualificação Permanente Nº 001/2019-ETICE**

## **1. OBJETO**

Chamada de oportunidade para prestação de serviços Solução SaaS (Software as a Service) integrada e especializada em Gestão de Pessoas(RH), Medicina do Trabalho, Junta Médica, Plano de Saúde, Gestão de Interstícios, Análise de Indicadores - Business Intelligence (BI), Registro de Ponto, abrangendo os serviços de implantação, disponibilização (suporte técnico, manutenção corretiva e eventuais customizações, manutenção evolutiva), treinamento, desenvolvimento correlativo, adaptativo, evolutivo, conforme as diretrizes técnicas e operacionais definidas neste edital.

Segue esclarecimentos:

**Em relação ao item 7. Especificações Técnicas dos Serviços, gostaria de esclarecer algumas dúvidas quanto à tabela de usuários:**

1. Pergunta: Quando se menciona “50 usuários em diversas linhas”, estamos falando de quantas empresas distintas? São 50 usuários distribuídos entre diversas empresas que, ao todo, somam 50 usuários?

**Resposta:** O quantitativo de 50 usuários refere-se ao somatório total de usuários distribuídos entre as empresas contratantes. Ou seja, o limite máximo é de 50 usuários no total, independentemente de quantas empresas utilizem o sistema, respeitando-se o limite de até 02 (duas) contratações simultâneas conforme estabelecido no termo de referência.

2. Pergunta: Na linha referente a 20.000 usuários, a referência é a quantas empresas? São 20.000 usuários somados entre diversas empresas, ou 20.000 usuários por empresa?

**Resposta:** O quantitativo de 20.000 usuários refere-se ao limite máximo por empresa contratante. Considerando o limite de até 02 (duas) contratações simultâneas estabelecido no termo de referência, cada empresa poderá ter até 20.000 usuários ativos na plataforma SaaS, totalizando um máximo de 40.000 usuários no conjunto das contratações.

3. Quando se trata de “até 200 usuários”, devemos considerar quantas empresas? São 200 usuários em duas empresas, totalizando 200?

**Resposta:** O limite de "até 200 usuários" refere-se ao quantitativo total distribuído entre as empresas contratantes, respeitando-se o limite máximo de 02 (duas) contratações simultâneas. Portanto, são 200 usuários no total, que podem estar distribuídos entre uma ou duas empresas, conforme a demanda e as contratações efetivadas.

4. Da mesma forma, para “até 100.000 usuários”, a referência é a duas empresas com 100.000 usuários ao todo, ou 100.000 por empresa?

**Resposta:** O quantitativo de "até 100.000 usuários" estabelece o limite máximo por empresa contratante. Respeitando-se o limite de até 02 (duas) contratações simultâneas previsto no termo de referência, cada empresa poderá utilizar até 100.000 usuários na plataforma SaaS, representando um potencial máximo de 200.000 usuários no conjunto total das contratações.

5. Além disso, gostaríamos de confirmar a possibilidade de iniciarmos a implantação pelos módulos de Folha de Pagamento e eSocial, considerando que são a estrutura base para os demais módulos de RH e permitirão uma evolução mais segura na incorporação futura dos demais serviços da plataforma.

**Resposta:** A implantação deverá seguir integralmente as especificações constantes no termo de referência da presente chamada de oportunidade, contemplando todos os módulos especificados desde o início da prestação dos serviços. Não será admitida implantação parcial ou faseada dos módulos, uma vez que a solução SaaS deve ser entregue de forma integrada, abrangendo todos os componentes descritos: Gestão de Pessoas (RH), Medicina do Trabalho, Junta Médica, Plano de Saúde, Gestão de Interstícios, Análise de Indicadores - Business Intelligence (BI) e Registro de Ponto, conforme estabelecido nas diretrizes técnicas e operacionais do edital.

**Observação Importante:** Todas as especificações devem seguir as diretrizes técnicas e operacionais estabelecidas na presente chamada de oportunidade.

Fortaleza, 15 de julho de 2025.

**Márcio Adriano Castro Lima**

Comissão Especial de Organização e Avaliação de Chamadas de Oportunidade de Serviços em Nuvem

Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará